



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE MINERAÇÃO, ENERGIA E DEFESA DO MEIO AMBIENTE



PARECER CMEDMA Nº 001/2018.

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2018

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.
02/2018

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE
RECURSOS ORIUNDOS DA
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA POR
EXPLORAÇÃO MINERAL – CFEM, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão de Mineração, Energia e Meio Ambiente, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº. 02/2018 que dispõe sobre a destinação de recursos oriundos da Compensação Financeira por Exploração Mineral – CFEM, no âmbito do município de Parauapebas, e dá outras providências.

A proposição em comento traz em sua justificativa os problemas causados pela atividade mineradora, ressalta a natureza não renovável dos recursos minerais, explana sobre a necessidade da alocação de recursos para o enfrentamento do pós-mineração e cita a ausência de legislação explícita que verse sobre a maneira como os *royalties* devem ser utilizados.

Assim, a iniciativa visa direcionar, através do estabelecimento de percentuais, a alocação dos recursos da CFEM para determinadas áreas, a citar:

1. 30% (trinta por cento) em educação, saúde, assistência social e segurança;
2. 40% (quarenta por cento) em ações de infraestrutura;
3. 20% (vinte por cento) em fomento ao desenvolvimento econômico do município;
4. 10% (dez por cento) para criação de um fundo próprio.



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE MINERAÇÃO, ENERGIA E DEFESA DO MEIO AMBIENTE



Passa-se a opinar.

II – ANÁLISE

Superado o controle de constitucionalidade interno na comissão pertinente, que externou entendimento pela regular tramitação da matéria, esta Comissão de Mineração, Energia e Defesa do Meio Ambiente, sob a égide do art. 80 do Regimento Interno, passa a opinar.

Ao analisar os autos deste processo legislativo, nota-se sua adequação aos preceitos mínimos exigidos na Lei Orgânica Municipal, mais especificamente no tocante as áreas beneficiadas pela futura alocação de recursos. No mais, a matéria se caracteriza como uma medida relevante e necessária ao bom uso dos recursos públicos, promovendo maior racionalidade e transparência na utilização dos mesmos.

Desta forma, entendendo ser oportuna e plenamente viável a existência da pretendida norma em nosso ordenamento jurídico, opino por sua efetiva consolidação.

III – VOTO

Face ao exposto, entendo que a proposição analisada está dentro dos preceitos legais, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao seu seguimento.

Parauapebas, 26 de junho de 2018.



Joelma Leite
Relatora



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE MINERAÇÃO, ENERGIA E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

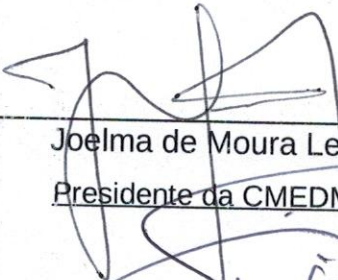


PARECER DA COMISSÃO

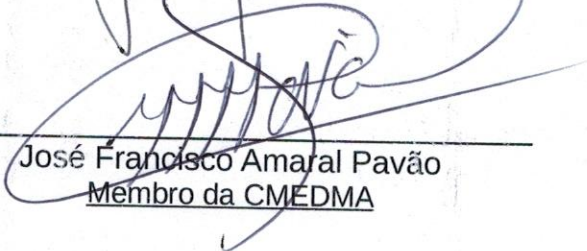
A Comissão de Mineração, Energia e Defesa do Meio Ambiente, em reunião datada do dia 26 de junho de 2018, acompanhando voto da Relatora, **VOTOU PELA APROVAÇÃO do Parecer CMEDMA nº ____/2018** que analisou o Projeto de Lei Complementar nº. 02/2018 que dispõe sobre a destinação de recursos oriundos da Compensação Financeira por Exploração Mineral – CFEM, no âmbito do município de Parauapebas, e dá outras providências, recomendando ainda a sua aprovação pelo Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Joelma de Moura Leite, José Francisco Amaral Pavão e Joel Pedro Alves.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2018



Joelma de Moura Leite
Presidente da CMEDMA



José Francisco Amaral Pavão
Membro da CMEDMA

Joel Pedro Alves
Membro da CMEDMA